

nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8502388-10.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA, Técnico Judiciário, matrícula nº 4500, a partir de 9.2.15, uma vez que se encontrava afastado para cursar Doutorado, bem como lotá-lo no Departamento de Estratégia e Projetos da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 458/2015

Dispõe sobre o afastamento de servidora para cursar Mestrado

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e o art. 110, item I, letras a e b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará e art. 1º do Provimento nº 09/90 deste Tribunal.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500019-40.2015.8.06.0001 e de acordo com a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 02/2015, datada de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora CAROLINA DO VALE UCHOA, Analista Judiciária, Área - Técnico Administrativa – Jornalismo, Matrícula nº 7661, lotada na Assessoria de Comunicação deste Tribunal, com percepção de remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, de 9 de março de 2015 a 7 de março de 2017, para cursar Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Estado do Ceará.

Art. 2º - Cessar para a servidora durante o período do afastamento a percepção da GAM – Unidades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 320/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. DOMINGOS JOSÉ DA COSTA, Juiz de Direito da vara única da comarca de JAGUARUANA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0126, relativa ao processo nº 8502721-59.2015.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2015.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA Nº 301/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito da vara única da comarca de IPU-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 0115, relativa ao processo nº 8502567-41.2015.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2015.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE